



EMENDA AGLUTINATIVA Nº

4

Aglutina a redação dada ao caput do artigo 45 na PEC 352/13 com a redação dada ao caput do mesmo artigo na Emenda nº 5

Dê-se ao art. 45 da Constituição Federal a seguinte redação:

"Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional de lista preordenada, na forma da lei, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

Sala das sessões, 26 de maio de 2013.

Textos de suporte:

Pec 352/2013

"Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal, na forma deste artigo.

Emenda 5

"Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos por sistema eleitoral misto, na forma da lei, observados os seguintes preceitos:

- I – 50 % da representação de cada Estado e do Distrito Federal, ou o número inteiro maior mais próximo, será composta por nomes eleitos pelo voto majoritário em distritos uninominais;
- II – 50 % da representação de cada Estado e do Distrito Federal será composta por nomes apresentados em listas partidárias, eleitos pelo voto proporcional, segundo o sistema de lista preordenada;
- III – na confecção da lista preordenada do partido será garantida a paridade de gênero, alternando-se candidatos de gêneros distintos